DECRETO Nº 2.393, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"EDITA O CALENDÁRIO DO MÊS DO MUNICÍPIO, DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a praticidade aos servidores e munícipes em se programar antecipadamente em relação aos feriados e ponto facultativos que acontecerão no decorrer do mês de setembro em alusão as festividades de aniversário do Município de Jaborá - SC,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a publicidade quanto aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pelo Município,

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito do Município de Jaborá - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 102 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

I – **7 de setembro**, (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional, desfile Cívico;
II – **08, 09 e 10 de setembro**, (sexta-feira, sábado e domingo) Rodeio Municipal;
III – **10 de setembro**, domingo – Festa dos Idosos
IV - **11 de setembro**, segunda-feira – Dia alusivo ao aniversário do Município – Feriado Municipal;
V – **12, 13, 14, e 15 de setembro**, (terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) – diversas atividades nas Secretarias Municipais;
VI – **16 de setembro**, sábado à tarde – Festival da Canção;
VII – **16 de setembro**, sábado à noite, Show Nacional com Rick e Rener;
VIII – **17 de setembro**, domingo – Culto Gaúcho
IX – **23 de setembro**, sábado – Cavalgada Tradicional;

X – **24 de setembro**, domingo – Evento da Igreja Assembleia de Deus;
XI – **30 de setembro e 01 de outubro**, sábado e domingo - Motocross;

Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto bem como nos feriados municipais, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 11 de julho de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11/julho/2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração